



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

2.0 JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19 COM FORNECIMENTO NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPESAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.	M³	1200

3.0 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos

assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades, discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

6.2. O prazo de vigência do contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Aínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

7.3 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

7.3.1 - Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.

7.3.2 - Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 - O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.5 - Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

7.6 - Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. A recusa injustificada de deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

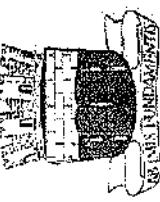
9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2019.

José Guimarães Coelho Filho
JOHSE GUIMARÃES COELHO FILHO
Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

ORÇAMENTO PARA COMPRA DE PRÉ MISTURADO A FRIA • PMF.

DATA BASE : DEZEMBRO/2018 - SINAPI

ITEM	REFRESCAÇÃ	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO Serviço	V TOTAL (R\$)
1	SINAPI	COBERTURA E ELEVACAO				377,19
1.1	73739002	PRÉ MISTURADO A FRIA	1,00	M	377,19	377,19
		TOTAL GERAL COM BDI				377,19

CAJAZEIRA-PB, JANEIRO DE 2019

Denis W. de Souza

Denis Willian de Souza
Engenheiro Civil - CREA 161.207.957-1
Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB
Secretaria de Planejamento



SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E INDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL 1

DATA DE EMISSÃO: 22/01/2019 00:20:05

卷之三

卷之三

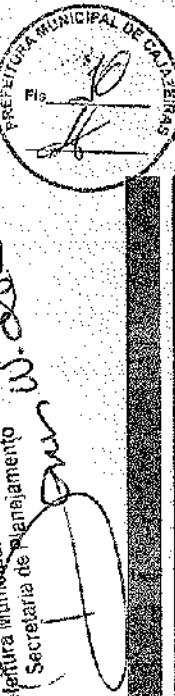
DEMA REFERENCIA TECNICA: 19/01/2019

卷之三

ENCARGO	ENCARGO REFERENCIAL
E	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES
C	93439 USINA DE ASFALTO À FERRO, CAPACIDADE DE 40 A 60 TON/HORA, ELÉTRICA POTÊNCIA CHP
E	30 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016
EQUIPAMENTO	E 5,96 4.0052263 %
MATERIAL	E 371,19 93,1177448 %
MEIO DE OBRA	E 11,46 2,8770289 %
TOTAL COMPOSIÇÃO	E 395,61 100,0000000 % - ORIGEM DE PRISCO: CR
95590 CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APPLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE M3 NTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRAMS FORTE. AF 03/2017	E 2.5543000 295,00
E	1518 CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTAÇÃO ASPALITICA, PT AS 2.5543000 295,00
E	ADRAO DINIT, PAIXA C, COM CAP 50/70 - AQUISIÇÃO POSTO USINA
E	5835 VIBROACABADORA DE ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A CHP AS 0,0773000 222,55
E	5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHP DIURNO. AF 11/2014
E	5837 VIBROACABADORA DE ASFÁLITO SOBRE ESTEIRAS, LARGURA DE PAVIMENTAÇÃO 1,90 M A CHT AS 0,1581000 85,65
E	5,30 M, POTÊNCIA 105 HP CAPACIDADE 450 T/H - CHT DIURNO. AF 11/2014
E	58314 RASTELLEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H CR 1.8834000 10,78
E	91386 CANTINHO BASCULANTE 1,0 M3, TRÍGEO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 CHP AS 0,3773000 163,61
E	KG, CARGA ÓTICA MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,30 M, POTÊNCIA 2 KG, CARGA ÓTICA MÁXIMA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014
E	30 CV INCLUSIVE CACAMPA METÁLICA - CHP DIURNO. AF 06/2014
E	95631 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/CO CHP AS 0,1118000 127,75
E	M LASTRO 10.20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2011
E	6
E	95632 ROLO COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM, ACO LISO, POTÊNCIA 125 HP, PESO SEM/CO CHT AS 0,1236000 140,49
E	M LASTRO 10.20/11,65 T, LARGURA DE TRABALHO 1,73 M - CHP DIURNO. AF 11/2011

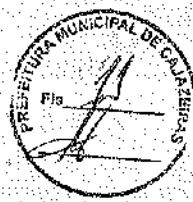
Daniela Mullen de Souza

CELESTE
Engenheiro Civil - CREA 161.207.937-1
Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB
Secretaria de Planejamento





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0 DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19, PARA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, CONFORME QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPENSAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.

2.0 DA PESQUISA DE MERCADO

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado (SINAPI: 73759/002) devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

Responsável pela informação: Denis Wilian de Souza, CREA 161.207.957-1

2.2. Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Janeiro de 2019.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	SERVIÇOS DE USINAGEM DE PRÉ-MISTURADO A FRIO, COM EMULSÃO ASFÁLTICA RL 1C, PÓ DE PEDRA E BRITA 19 COM FORNECIMENTO NO PREÇO OFERTADO ESTÃO INCLUSOS TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, SEGUROS, INCLUSIVE EMPREENDER MUNICIPAL E QUAISQUER OUTRAS DISPENSAS DECORRENTE DO FORNECIMENTO QUE VENHAM INCIDIR SOBRE O OBJETO DESTA LICITAÇÃO.	M³	1200	371,19	445.428,00

Total 445.428,00

3.0 DO VALOR

3.1. O valor total é equivalente a R\$ 445.428,00.

4.0 DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 11 de Abril de 2019.

MARICELIA LUCENA FERREIRA

Memorando da Comissão